



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 165/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/12/2014.

Retoma o processo eleitoral para escolha do representante discente junto ao CI/CSA.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Processo nº 7496/2009-PRO;
Considerando o contido nas Resoluções nºs 117/2014-CI/CSA e 127/2014-CI/CSA;

Considerando o contido no Edital nº 002/2014-CSA;

Considerando o contido na Portaria nº 007/2014-CSA;

Considerando que não foi possível constituir a Comissão Eleitoral para a realização do processo eleitoral para escolha do representante discente junto ao CI/CSA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 56ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica cancelado do processo eleitoral para escolha do representante discente junto ao CI/CSA.

Art. 2º Fica definido que novo processo eleitoral deverá ser realizado a partir do início do período letivo de 2015.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 05 de dezembro de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.